PROJETO DE LEI Nº 833/13

Fixa os quantitativos dos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Magistério Público do Município do Salvador.

PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os quantitativos dos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS EFETIVOS – MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO I

Cargos Efetivos:

CARGOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
1	Professor Municipal	**4500**
2	Professor Municipal	**4500**
3	Professor Municipal	**200**
4	Professor Municipal	**100**
TOTAL		**9300**

QUADRO SUPLEMENTAR

Cargos Efetivos:

CARGOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
1	Professor Municipal	**117**
2	Professor Municipal	**29**
3	Professor Municipal	**2**
TOTAL		**148**

Cargos Efetivos:

CARGOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
1	Coordenador Pedagógico	**851**
2	Coordenador Pedagógico	**400**
3	Coordenador Pedagógico	**70**
4	Coordenador Pedagógico	**30**
TOTAL		**1351**